LEI Nº 9.897, DE 02 DE ABRIL DE 2013 - D.O. 02.04.13.

Autor: Deputado Ezequiel Fonseca

Declara de utilidade pública a Associação Mirassol D´Oeste com Música e Cidadania - APROMÚSICA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Mirassol D´Oeste com Música e Cidadania - APROMÚSICA, com sede em Mirassol D´Oeste.

Art. 2º Esta lei em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de abril de 2013.

as) SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.